

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>PROCESSO N°</b> | <b>5476-3/2015</b>  |
| <b>PRINCIPAL</b>   | Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT   |
| <b>ASSUNTO</b>     | Proposta de Representação Interna – RNI formulada pela Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste E. Tribunal de Contas, em desfavor do Ex-Gestor do Município de Santo Antônio do Leste e outros servidores, relativa a atos de irregularidades na execução e no pagamento dos serviços referentes aos Contratos n° 016/2012 e 212/2011. |
| <b>RELATOR</b>     | Conselheiro José Carlos Novelli   |

### DESPACHO – ASSESSOR TÉCNICO

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao que estabelecem os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa n° 7/2015 – TP, o relatório técnico emitido pela Equipe de Auditoria está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

O relatório apresentado pela equipe técnica da SECEX de obras e serviços de engenharia preenche os requisitos do artigo 219 do Regimento Interno desta Corte de Contas, bem como, contém as exigências dos artigos 225 e 227 do mesmo Regimento, quais sejam:

- I. descrição do fato tido como irregular e a devida fundamentação;
- II. os nomes dos responsáveis pelas irregularidades apontadas no relatório;
- III. os cargos/funções que cada um exercia na época do fato; e
- IV. os períodos em que ocorreram os fatos.

Assim sendo, estando presentes os requisitos para propositura da RNI, encaminha-se a proposta de RNI para que com base na *alínea “a”* do inciso II do artigo 224, o Secretário da SECEX de obras e serviços de engenharia formalize a Representação de Natureza Interna, para posterior distribuição ao Conselheiro Relator.

É a informação.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2015.

(Assinatura digital)<sup>1</sup>

**NILSON JOSÉ DA SILVA**

**Assessor Técnico da SECEX de obras  
e serviços de engenharia**